



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/10/2025

Edição nº 1889/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
DECRETO Nº 37.035, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025	4
DECRETO Nº 37.036, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025	5
DECRETO Nº 37.039, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 923, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 924, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 925, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 926, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 927, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 928, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
DELIBERAÇÃO 31-2025 CMI - APROVA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES 3	8
DELIBERAÇÃO 32-2025 CMI - APROVA VALOR PARA CUSTEIO DE VIAGEM DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA NACIONAL	9
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 29-2025 - APROVA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES 3	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10
ADITIVOS 01 E 02 AO CONTRATO 291/2024	10
ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 24949/2025	10
ATO AUTORIZADOR	10
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22.217/2025 - REPUBLICAÇÃO	10
COMUNICADO	11
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 106/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
EDITAL Nº 58/2025	12
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 24949/2025	13
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA	13
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	14
TERMO DE ADITAMENTO N. 01/2025 AO CONTRATO N. 273/2024	14
TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 450/2023	14
TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 229/2023	14
TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2025 AO CONTRATO Nº 300/2023	15
TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 E 06 AO CONTRATO Nº 293/2023	15
TERMO DE ADITAMENTO Nº 15/2025 AO CONTRATO Nº 404/2021	15
TERMO DE ADITAMENTO Nº 18/2025 AO CONTRATO Nº 212/2022	15
TERMO DE ADITAMENTO Nº 6/2025 AO CONTRATO Nº 478/2021	15
TERMO DE ADITAMENTO Nº 8/2025 AO CONTRATO Nº 187/2022	16
TERMO DE ADITAMENTO Nº 8/2025 AO CONTRATO Nº 188/2022	16
TERMO DE ADITAMENTO Nº 8/2025 AO CONTRATO Nº 195/2022	16
TERMO DE ADITAMENTO NÚMERO 01/2025 AO CONTRATO NÚMERO 325/2024	16
TERMO DE ADITAMENTO NÚMERO 01/2025 AO CONTRATO NÚMERO 80/2025	16
TERMO DE ADITIVO Nº 4/2025 AO CONTRATO Nº 262/2023	16
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	17
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	17
TERMO DE CONTRATO 129/2025	17



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 03/10/2025

Edição nº 1889/Ano VIII

Página 2

TERMO DE CONTRATO 135/2025	17
TERMO DE CONTRATO 140/2025	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	17
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 29/09/2025	17
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 30/09/2025	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	19
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	19
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22
EDITAL 0238/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22
EDITAL 0239/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	22
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24.294/2025	22
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25.377/2025	23
CADERNOS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	24
DECRETO Nº 36.941/2025	24
DECRETO Nº 36.942/2025	27
DECRETO Nº 36.943/2025	29
DECRETO Nº 36.962/2025	30
DECRETO Nº 36.963/2025	31
DECRETO Nº 36.964/2025	32
DECRETO Nº 36.965/2025	34
DECRETO Nº 36.966/2025	35
DECRETO Nº 36.968/2025	36
DECRETO Nº 36.969/2025	37
DECRETO Nº 36.970/2025	39
DECRETO Nº 36.978/2025	40
DECRETO Nº 36.979/2025	41
DECRETO Nº 36.980/2025	43
DECRETO Nº 36.986/2025	44
DECRETO Nº 36.987/2025	45
DECRETO Nº 36.988/2025	47
DECRETO Nº 36.992/2025	49
DECRETO Nº 36.993/2025	50
DECRETO Nº 36.996/2025	52
DECRETO Nº 36.997/2025	53
DECRETO Nº 36.998/2025	55
DECRETO Nº 36.999/2025	56
DECRETO Nº 37.002/2025	58
DECRETO Nº 37.003/2025	59
DECRETO Nº 37.008/2025	61
DECRETO Nº 37.009/2025	62
DECRETO Nº 37.010/2025	66



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



DECRETO Nº 37.011/2025	67
DECRETO Nº 37.016/2025	68
DECRETO Nº 37.017/2025	70
DECRETO Nº 37.018/2025	72
DECRETO Nº 37.027/2025	73



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.035, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Comissão para elaboração de Processo Seletivo de provas para a contratação de estagiários graduandos do curso de Direito para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 7.573/2011, que dispõe sobre a contratação de estagiários para o desempenho de funções junto ao Município de Presidente Prudente, o qual autoriza a realização de processo seletivo de provas ou de provas e título conduzido por comissão especialmente designada para este fim;

Considerando a necessidade da contratação de estagiários para atuação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos;

Considerando as deliberações contidas no memorando nº 57.886/2025 relativas à autorização para abertura de processo seletivo para estudantes graduandos do curso de nível superior de Bacharel em Direito, no âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada uma Comissão que será responsável pela realização do Processo Seletivo de Provas destinado ao preenchimento de vagas de estágio para estudantes graduandos do curso de nível superior de Bacharel em Direito, para atuar na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Art. 2º A Comissão será responsável pelo acompanhamento de todas as fases do processo seletivo, bem como de outros atos necessários ao processo de escolha dos candidatos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - João David Ferreira Leite, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos;

II - Renato Justo de Souza, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos;

III - Dyego Brandão e Silva, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos;

IV - Rojunior Pereira Marques, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos;

V - Camilo Lima Medeiros da Silva, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos;

VI - Luiz Paulo Pessotto Souza Gomes, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos;

VII - Maurício Tadeu Wojcik Orlandini, representante da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A Comissão será, ainda, responsável pelo procedimento administrativo que contenha os documentos relativos aos atos realizados, encaminhando o resultado final ao Secretário Municipal de Administração e ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

PEDRO ANDERSON DA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos



DECRETO Nº 37.036, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Exonera, a pedido, Médico Clínico Geral.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 43.666/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 26 de setembro de 2025, o Senhor **Luiz Felipe Farias Barbosa** do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: ed100582-a561-4e14-a545-13946bc9b059

DECRETO Nº 37.039, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o acesso e atuação da Controladoria Geral do Município nos processos de contratação da Administração Municipal.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os princípios da moralidade, eficiência e probidade administrativa que regem a atuação da Administração Municipal;

Considerando a necessidade de garantir o controle preventivo e a transparência dos procedimentos de contratação realizados pela Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica assegurado à Controladoria Geral do Município o acesso irrestrito e preventivo a todos os processos de contratação da Administração Pública Municipal, sejam eles realizados por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Art. 2º A Controladoria Geral do Município poderá se manifestar, a seu critério, nos autos dos processos referidos no artigo anterior, sempre que identificar necessidade de orientação, recomendação ou apontamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 4bf62dab-c3c2-4fc1-a2ae-5e0a57a249ed



PORTARIA Nº 923, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 289, de 26 de setembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Alayde Custódio Erbella**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 2000, no cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 14381-2, PIS/PASEP: 1.062.750.065-7, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2024;

II - sexta parte, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: efd61f9c-0f58-4e99-80b3-360fd0a03097

PORTARIA Nº 924, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 271, de 15 de setembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Janete da Silva Cardoso**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 18 de setembro de 2013, no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cadastro funcional nº 22190-2, PIS/PASEP: 1.625.127.743-3, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 17,5% (dezesete vírgula cinco por cento), a partir de 24 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 08591876-825c-4e53-bc0f-8a0965297340

PORTARIA Nº 925, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 254, de 27 de agosto de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a



necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Claudia Ferreira da Matta**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 16 de fevereiro de 1995, no cargo de Cozinheira, readaptada para exercer a função de Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11440-5, PIS/PASEP: 1.236.506.429-0, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 20 de outubro de 2023;

II - sexta parte, a partir de 16 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 20a05194-8701-43cc-8a31-775b152f0c49

PORTARIA Nº 926, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 075, de 20 de março de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Rosa Marina Somensi**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de outubro de 2003, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 16320-1, PIS/PASEP: 1.701.045.613-3, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 35% (trinte e cinco por cento), a partir de 6 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 13651dd5-694b-4b15-8f2d-c9d8bc23f27d

PORTARIA Nº 927, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 020, de 30 de janeiro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 2º do artigo 73 e dos §§ 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **Ricardo Wagner Pimenta**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Escriurário I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 8810-2, PIS/PASEP:



1.700.460.104-6, os seguintes benefícios:

I - gratificação de função, Nível III, na proporção de 4/10 (quatro décimos), a partir de 1º de junho de 2019;

II - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 63% (sessenta e três por cento), a partir de 10 de março de 2025;

III - sexta parte, a partir de 5 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 3e7d9928-714b-455c-b5a0-b4e3430f0353

PORTARIA Nº 928, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 280, de 22 de setembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **Angela Regina Moura da Costa**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 9 de fevereiro de 1996, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 11973-3, PIS/PASEP: 1.248.202.331-0, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 9 de fevereiro de 2024;

II - sexta parte, a partir de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 074c4a38-fc02-47b3-86d8-1f25ea653cc6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 31-2025 CMI - APROVA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES 3

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme discutido em reunião ordinária no dia 30 de setembro de 2025, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Atestado de Registro e de Funcionamento** das organizações abaixo relacionadas:

- **Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas - Lumen et Fides (CNPJ sob o nº. 53.302.675/0001-01);**
- **Legião da Boa Vontade - LBV (CNPJ sob o nº. 33.915.604/0241-30).**



Artigo 2º - Os atestados têm validade de 1(um) ano a partir da data de publicação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 02 de outubro de 2025.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Código identificador: aaeaf2da-f082-4e4f-b1fc-359a84b05cb3

DELIBERAÇÃO 32-2025 CMI - APROVA VALOR PARA CUSTEIO DE VIAGEM DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA NACIONAL

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme aprovado em reunião ordinária no dia 30 de setembro de 2025, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para custeio de despesas de viagens para a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que ocorrerá entre os dias 16 a 19 de dezembro de 2025, no município de Brasília/DF.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 02 de outubro de 2025.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Código identificador: d86cd712-771b-4f64-9a61-a2de19f2a699

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 29-2025 - APROVA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES 3

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme aprovado em reunião deste conselho no dia 01 de outubro de 2025, e considerando:

- Os critérios estabelecidos na Resolução Unificada nº 01 e 02/2016;
- Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal e Deficiente Auditivo de Pres. Prudente e Região - AFIPP (CNPJ n. 04.520.426/0001-27);**
- Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina - Projeto Guri (CNPJ n. 10.462.524/0001-58);**
- Legião da Boa Vontade - LBV (CNPJ n. 33.915.604/0241-30);**
- Núcleo Ttere de Trabalho - Realização (CNPJ n. 64.615.081/0001-17);**

Artigo 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA, a partir de 02 de outubro de 2025, com vigência até 01 de outubro de 2026, devendo os responsáveis pela organização/serviço manterem a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 02 de outubro de 2025.



BLANDA ROBLES CABRAL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 4b76fe0e-8c81-476d-a469-92d3dbc8db1e

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADITIVOS 01 E 02 AO CONTRATO 291/2024

TERMO DE ADITAMENTO n. 01/2025. ao contrato n. 291/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: RB SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA. pregão 200/2024 OBJETO: concreto usinado FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 30 de outubro de 2026, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 10104/2026. ASSINATURA: 16/09/2025

TERMO DE ADITAMENTO n. 02/2025. ao contrato n. 291/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: RB SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA. pregão 200/2024 OBJETO: concreto usinado FUNDAMENTO: art. 104, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, DECIDO alterar referido instrumento unilateralmente, de modo a fazer constar que:

Alteração da Razão Social:

Onde se lê: " BRUNA F.DINALLO"

Leia-se: "RB SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA"

Pres. Prudente, 30 de setembro de 2025.

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 21120b80-8a9b-490d-8d2a-8c009f047f17

ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 24949/2025

OBJETO: aquisição de livros, Dispensa 24949/2025, figurando como licitante adjudicatária: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA (Rua Conselheiro Ramalho, 715, Bela Vista, São Paulo/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de outubro de 2025

Karina Gomes - Secretário(a) Municipal de Educação

Código identificador: 29988701-95e1-4e23-b403-80a51a5736bb

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: AGÊNCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO LTDA - OBJETO: consultoria na área de cultura - Processo Administrativo 24.228/2025 - Decido pela inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: Art. 74, inc III, "c", Lei 14.133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 25 de setembro de 2025

Paulo Silvio da Costa Sanches - Secretário(a) Municipal de Cultura

Código identificador: 276cbbaa-20dc-44fa-879d-bd810eee747c

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22.217/2025 - REPUBLICAÇÃO



O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, Lei Federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 22.217/2025 OBJETO: serviço de fechamento em tela para atender ao centro de referência do idoso INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/10/2025 às 9h00. LINK: licitar.digital

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 02 de outubro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: 91511af5-41dd-47f7-8041-deb78866f0dc

COMUNICADO

Em cumprimento aos Artigos 146, 147 e 148 da Lei Municipal 199/2015 (Código Tributário Municipal) e demais dispositivos legais da legislação municipal que disciplinam a concessão de isenção ou redução do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a Coordenadoria Fiscal e Tributária **COMUNICA**: Os interessados em obter isenção ou redução do IPTU para o exercício de 2026 devem requerer o benefício junto ao município, por meio de requerimento exclusivo do titular do imóvel ou de seu procurador, apresentando a documentação comprobatória, no período de 01 de outubro a 28 de novembro de 2025, no Atende Prudente, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 342 - Vila Marcondes. Abaixo, seguem as condições e a relação de documentos necessários para a concessão do benefício.

1 - Lei 199/2015 (artigo 146) - Isenção para Imóveis com área construída inferior a 70 m².

- Apenas um imóvel no CPF;
- Imóvel residencial;
- Imóvel sem débitos.
- Carnê de IPTU;
- RG e CPF.

2 - Lei 199/2015 (artigo 147) e Lei 207/2017 - Isenção para aposentados (578 UFMs) - R\$2.968,90 em 2025.

- Comprovante de Renda;
- Apenas um imóvel no CPF;
- Imóvel residencial;
- Imóvel sem débitos;
- Deve residir no imóvel.
- Carnê de IPTU;
- RG e CPF.

3 - Lei 8.875/2015 e Decreto 27361/2016. IPTU ECOLÓGICO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. Redução de IPTU aos proprietários de imóveis residenciais e territoriais não residenciais que adotem medidas que estimulem a proteção, a preservação e a recuperação do meio ambiente.

- A Renovação será feita de forma **automática** a cada um ano após a primeira concessão, independente de solicitação formal do interessado (art. 9º do Decreto 27361/2016);
- Laudo técnico, emitido por engenheiro ambiental devidamente habilitado, onde deverá constar declaração do profissional atestando e se responsabilizando pelas medidas implementadas no imóvel, relatório fotográfico detalhado das medidas adotadas e a respectiva ART do profissional;
- Imóvel sem débitos;
- Projeto aprovado do imóvel;
- Habite-se total da edificação;
- Cópia da matrícula do imóvel, emitida há no máximo um ano antes da data do protocolo, contendo a averbação de toda a área edificada do imóvel, conforme o lançamento no Cadastro Técnico Municipal.
- Carnê de IPTU;



· RG e CPF.

4 - Lei 9348/2017 e Decreto 28.365/2017 - PONTO DE ÔNIBUS. Redução de 25% do imposto para os imóveis onde há ponto de ônibus, defronte a calçada residencial/comercial. O contribuinte deverá apresentar a documentação a seguir:

· Declaração da existência de ponto de ônibus defronte ao seu imóvel com foto anexada.

· Carnê de IPTU;

· RG e CPF.

5 - Lei 9.297/2017 e Decreto 28.365/2017: - CALÇADAS ARBORIZADAS. Redução de 5% do imposto para proprietários de imóvel que mantiveram suas calçadas arborizadas. O contribuinte deverá apresentar a documentação a seguir:

· ART de Profissional Habilitado na área ambiental, atestando as condições estabelecidas na Lei.

· Carnê de IPTU;

· RG e CPF.

6 - Lei 9102/2016 e Lei 10.475/2021 - PORTADORES DE CÂNCER, AIDS OU ELA. Isenção de IPTU para portadores de neoplasia maligna (CÂNCER) ou síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS), conforme Lei 9102/2016 e Lei 10.475/2021 Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA). O contribuinte deverá apresentar a documentação a seguir:

· Laudo Médico;

· Comprovante de renda per capita (por pessoa residente no imóvel) de até 03 salários mínimos mensais.

· Carnê de IPTU;

· RG e CPF.

7 - Lei 8920/2015 e Decreto 29.450/2018 - FEIRAS LIVRES: Redução em 50% do imposto para proprietários de imóvel localizados nos logradouros públicos onde são realizadas Feiras Livres. O contribuinte deverá apresentar a documentação a seguir:

· Carnê de IPTU;

· RG e CPF.

Presidente Prudente, 30 de setembro de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 1b08dece-2532-4f2b-8fac-c44a85b05723

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 106/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO: Prefeitura Mun. de Presidente Prudente EDITAL: 106/2025 MODALIDADE: Pregão OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros ABERTURA: às 09h do dia 17/10/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 02 de outubro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: bf78543b-30c3-49ff-b1cd-1dc34038c1c8

EDITAL Nº 58/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - CLINICA MEDICA REIS LIMA LTDA

CNPJ/CPF: 58.099.629/0001-10



Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1126/2025 - Série "AA" de 02 de outubro de 2025

2 - KL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 15.169.587/0001-62

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 258/2025 - Série "SNN" de 01 de outubro de 2025

3 - EXPERT CAPTURA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ/CPF: 22.540.716/0001-14

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1125/2025 - Série "AA" de 02 de outubro de 2025

Presidente Prudente, 02 de outubro de 2025

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: f8d3754f-e9a6-44d4-866d-57af475ef5ec

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 24949/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa 24949/2025 - aquisição de livros, , figurando como licitante adjudicatária: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA (Rua Conselheiro Ramalho, 715, Bela Vista, São Paulo/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de outubro de 2025

Karina Gomes - Secretário(a) Municipal de Educação

Código identificador: 1a820489-c9b5-4a3d-b2ed-87d26b4053a0

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria Fiscal e Tributária **NOTIFICA** pelo presente, aos interessados abaixo, quanto ao lançamento das multas sobre a propriedade urbana relacionadas neste edital, lançadas com prazo de 30 dias para o recolhimento, após o qual estarão sujeitos aos acréscimos previstos em lei.

1- ANNE KAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS

RUA ERON JOSÉ DOS SANTOS, 37 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Descrição: MULTA PROP. URBANA EMBARGO

Prazo para recolhimento: 22/10/2025

Processo de lançamento: 20.682/2025

2 - APARECIDA BELISARIO

RUA JOÃO RUIZ, 374 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA

Descrição: MULTA PROP. URBANA EMBARGO

Prazo para recolhimento: 31/10/2025

Processo de lançamento: 25.301/2025

Presidente Prudente, 02 outubro de 2025

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 0938582e-e805-4b76-94b2-cb6686d68fa2



NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
ASSIST. FINANCEIRA COMPL. PISO ENFERMAGEM	02/10/2025	80.882,09

Presidente Prudente, 02 de Outubro de 2025.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 2e3225d0-5134-491d-9ae6-bfe83d20539c

TERMO DE ADITAMENTO N. 01/2025 AO CONTRATO N. 273/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: L.C. PRUDENTE -

COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA pregão 117/2024 OBJETO: fornecimento de cargas de gás liquefeito FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 26 de setembro de 2026. O valor que suportará o elastério é de R\$

63.840,00. O valor totalizado é de R\$ 127.680,00, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 8156/2024 ASSINATURA: 16/09/2025

Código identificador: 02e58795-0ac0-47e4-8788-5730615ef61f

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO Nº 450/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MARRAFÃO & RODRIGUES LTDA Pregão Eletrônico nº 333/2023 OBJETO: fornecimento de pães FUNDAMENTO: art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DECIDO alterar referido instrumento

unilateralmente, de modo a fazer constar que:

Onde se lê: "MARRAFÃO & RODRIGUES LTDA"

Leia-se: "PANIFICADORA ROMA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA"

Pres. Prudente, 30 de setembro de 2025

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: ad2f04f2-989d-4ebc-a046-4b77354634f9

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 229/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA Pregão Eletrônico nº 211/2023 OBJETO: aquisição de material de expediente FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato indicado no preâmbulo, de maneira que fica reduzido o seu valor em R\$ 282.600,00, o que enseja um valor contratual final de R\$ 939.689,60, com fundamento legal no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 36439/2023. ASSINATURA: 28/08/2025

Código identificador: 21437be6-c736-40eb-9488-439c30ead882



TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2025 AO CONTRATO Nº 300/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: VASTER CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA - ME. - Dispensa de Licitação nº 40.586/2023 OBJETO: análise técnica e rede de monitoramento geotécnico FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 243 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 20 de junho de 2026, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 40586/2023 ASSINATURA: 17/09/2025

Código identificador: 4b92434a-fecc-4d31-8985-11099d0285d2

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 E 06 AO CONTRATO Nº 293/2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2025 AO CONTRATO Nº 293/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Pregão Presencial nº 247/2023 OBJETO: serviços contínuos de automação, incluindo a locação de equipamentos para detecção, registro armazenamento, processamento de provas de infrações de trânsito FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato indicado no preâmbulo, de maneira que fica reduzido o seu valor em R\$ 804.403,59, o que enseja um valor contratual final de R\$ 5.412.210,87, com fundamento legal nos art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 38462/2023. ASSINATURA: 16/09/2025

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2025 AO CONTRATO Nº 293/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Pregão Presencial nº 247/2023 OBJETO: serviços contínuos de automação, incluindo a locação de equipamentos para detecção, registro armazenamento, processamento de provas de infrações de trânsito FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 365 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 16 de outubro de 2026. O valor a ser adimplido é estimado em R\$ 3.217.614,36, totalizando R\$ 8.629.825,23, com fundamento legal nos art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 38462/2023. ASSINATURA: 16/09/2025

Código identificador: fc3df179-a64c-42d4-8c4b-8286acb90652

TERMO DE ADITAMENTO Nº 15/2025 AO CONTRATO Nº 404/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA. Concorrência nº 1/2021 OBJETO: serviços de publicidade e propaganda. FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual prorrogado por 91 dias. Desta forma, a vigência encerrar-se-á em 29 de dezembro de 2025. O valor a ser adimplido, é estimado em R\$ 300.000,00. totalizando R\$ 4.466.463,00 com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 1448/2021 ASSINATURA: 23/09/2025

Código identificador: 5eed893d-531f-4a9e-8d3a-4ade84fef04a

TERMO DE ADITAMENTO Nº 18/2025 AO CONTRATO Nº 212/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação 5.353/2022 OBJETO: serviços de limpeza pública FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 181 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 19 de maio de 2026. O valor do Aditivo é de R\$ 14.232.438,84, perfazendo um valor contratual total de R\$ 115.628.599,68, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 5353/2022 ASSINATURA: 29/09/2025

Código identificador: 78ed15b0-9287-46e5-8415-ad841444fd4

TERMO DE ADITAMENTO Nº 6/2025 AO CONTRATO Nº 478/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PEDRO BALOTIN - Dispensa de Licitação nº 7.559/2021 OBJETO: locação de imóvel FUNDAMENTO: art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DECIDO alterar referido instrumento unilateralmente, de modo a fazer constar que:

Onde se lê: "Valor do aditivo 4/2024 de R\$ 44.880,00 ". "Valor contratual final de R\$ 186.924,00". Leia - se: "Valor do aditivo 4/2024 de R\$ 48.582,00 ". " Valor contratual final de R\$ 190.626,00"

Presidente Prudente, 29 de setembro de 2025.

Adriana Gomes Vitória Santos - Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: 9882e38d-8f64-4464-be26-43f1ab2673bb

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 8/2025 AO CONTRATO Nº 187/2022**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação 5167/2022 OBJETO: limpeza, asseio e conservação FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 181 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 04 de março de 2026. O valor do Aditivo é de R\$ 125.026,68, perfazendo um valor contratual total de R\$ 957.045,96, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 5167/2022 ASSINATURA: 01/09/2025

Código identificador: fe4c667a-b224-4f27-a9b8-2f157834c375

TERMO DE ADITAMENTO Nº 8/2025 AO CONTRATO Nº 188/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação nº 5.101/2022 OBJETO: conservação de pontes e estradas não pavimentadas FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 181 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 04 de março de 2026. O valor do Aditivo é de R\$ 1.152.353,11, perfazendo um valor contratual total de R\$ 8.794.906,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 5101/2022 ASSINATURA: 01/09/2025

Código identificador: d3467b28-2738-4772-9d5f-0b94b54b1e37

TERMO DE ADITAMENTO Nº 8/2025 AO CONTRATO Nº 195/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO - Dispensa de Licitação nº 5.357/2022 OBJETO: serviços de limpeza, asseio e conservação FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo por 181 dias, a vigência encerrar-se-á em 05 de março de 2026. O valor do aditivo é de R\$ 898.249,13, totalizando R\$ 6.886.576,63, com fundamento legal art. 57, inc. II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 5357/2022 ASSINATURA: 03/09/2025

Código identificador: 7ad17ca2-9dbd-4597-a6b4-f19883e75328

TERMO DE ADITAMENTO NÚMERO 01/2025 AO CONTRATO NÚMERO 325/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: RB SOLUÇÕES LTDA pregão 178/2024 OBJETO: link de internet FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito de modo que seu valor é acrescido de 13,826%, sendo o valor aditivado de R\$ 18.600,00, totalizando R\$ 153.125,00, com fundamento legal no art. 124, inc. I, "b", da lei federal 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 11.236/2024 ASSINATURA: 04/09/2025

Código identificador: e81f8446-4975-4f05-8b83-2762c4ea5cd0

TERMO DE ADITAMENTO NÚMERO 01/2025 AO CONTRATO NÚMERO 80/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA Pregão Eletrônico 02/2025 OBJETO: locação de veículos FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito de modo que seu valor fica acrescido de R\$ 105.600,00 (6,25%), totalizando R\$ 1.905.360,00, com fundamento legal no art. 124, inc. I, "b", da lei federal 14133/2021, com matéria tratada no processo administrativo 16.659/2024 ASSINATURA: 25/08/2025

Código identificador: 0bf97430-11f7-4ffb-bb4e-40c489417845

TERMO DE ADITIVO Nº 4/2025 AO CONTRATO Nº 262/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação nº 38 138/2023 OBJETO: contratação de empresa especializada em limpeza FUNDAMENTO: Fica o prazo prorrogado por 181 dias, a vigência encerrar-se-á em 18 de setembro de 2026. O valor a ser adimplido é estimado de R\$ 3.574.747,86, o valor total é de R\$ 17.873.739,30. Com fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 38138/2023. ASSINATURA 11/09/2025

Código identificador: 4a563d7a-39ed-4b2c-8c44-fa202148d3ce



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA – OBJETO: aquisição de bomba de insulina e insumos em atendimento a mandado judicial – Processo Administrativo 17986/2025 - Decido pela Inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: Art. 74, I, Lei 14.133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 30 de setembro de 2025

Adriana Gomes Vitório Santos - Secretário(a) Municipal de Saúde

Código identificador: e3a35bf-f7-44d0-874b-6e8313cd2362

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: PLIMPLIM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA – ME – OBJETO: serviços de locação, fornecimento, montagem, operação e outros, para a realização do evento infantil Brinca Prudente 2025 – Processo Administrativo 24789/2025- Decido pela Dispensa de licitação FUNDAMENTO: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 30 de setembro de 2025

Paulo Silvio da Costa Sanches - Secretário(a) Municipal de Cultura

Código identificador: 2e3a767f-57c4-4896-b622-ca82c592db7f

TERMO DE CONTRATO 129/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ROZAS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Inexigibilidade 21787/2025
OBJETO: locação de imóvel VALOR R\$ 45.600,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 11/09/2025

Código identificador: 5e33da22-9499-421a-a57b-6707f95bc7f0

TERMO DE CONTRATO 135/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CONSPRU ENGENHARIA LTDA Concorrência 23/2025 OBJETO: reforma do telhado da Unidade Escolar VALOR R\$ 290.000,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 23/09/2025

Código identificador: 8feb34ea-cc9e-482e-8517-8ac04e580ffb

TERMO DE CONTRATO 140/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: GRAFICA CS LTDA – EPP Pregão 95/2025 OBJETO: serviço de impressão de provas VALOR R\$ 48.457,00 VIGÊNCIA: 29/09/2025 a 29/09/2026 ASSINATURA: 29/09/2025

Código identificador: 0d20db01-d9b5-4e6e-9c98-a7b1304d4bbc

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 29/09/2025

EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 29/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 29/09/2025, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-



CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1674/2025	T430093274	ECV0061	DEFERIDO
1698/2025	A430072625	DOM1G29	DEFERIDO
1689/2025	K430944698	FQK2080	INDEFERIDO
1692/2025	V430073954	CZR3075	INDEFERIDO
1694/2025	K430953698	FSS2385	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 02 de outubro de 2025.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 733dcfd2-6e88-4af2-91d6-e710f11ed261

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 30/09/2025**EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 30/09/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 30/09/2025, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1704/2025	V430223626	DJQ1548	DEFERIDO
1701/2025	A430079267	DYM8837	INDEFERIDO
1709/2025	T430106127	DNP1E41	INDEFERIDO
1712/2025	A430055215	CZR3075	INDEFERIDO
1713/2025	V430165780	CZR3075	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 02 de outubro de 2025.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: aa90c6b0-c056-4fc5-9833-25c2df064cb9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

TAKUJI KUROZAWA

Endereço: RUA QUINTINO BOCAÍÚVA, 999 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.5.159.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 03 de Outubro de 2025. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 76c9fda8-9335-4ef6-a768-6bc5f1185a34

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

SUSANA YURI MIURA

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 300 - CENTRO
Ref. Cadastral: 30.2.2.1918.62.1 - **Cad. Anterior:** 259240001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7526/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 20/10/2025 - **Valor:** 660,00 UFM

SUSANA YURI MIURA

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 300 - CENTRO
Ref. Cadastral: 30.2.2.1918.62.1 - **Cad. Anterior:** 259240001
Irregularidade: 7 - Reparo de muro
Auto de Infração: 7527/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 20/10/2025 - **Valor:** 50,00 UFM

FERNANDO CAETANO SOUZA

Endereço: RUA ALBINO CASATI, 98 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1205.281.1 - **Cad. Anterior:** 7408441001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7528/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 20/10/2025 - **Valor:** 300,00 UFM

FERNANDO CAETANO SOUZA

Endereço: RUA ALBINO CASATI, 98 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1205.281.1 - **Cad. Anterior:** 7408441001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7529/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 20/10/2025
Obs: Executar limpeza geral na calçada deixando a livre

ROBSON KLEBIS GOMES

Endereço: RUA ALBINO CASATI, 243 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1301.111.1 - **Cad. Anterior:** 7407891001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 7530/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 20/10/2025 - **Valor:** 200,00 UFM

REAN PEREIRA RABENA

Endereço: AVENIDA JOÃO LOURENÇÃO, 334 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1602.28.1 - **Cad. Anterior:** 745893001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7531/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 20/10/2025 - **Valor:** 345,06 UFM

REAN PEREIRA RABENA

Endereço: AVENIDA JOÃO LOURENÇÃO, 334 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1602.28.1 - **Cad. Anterior:** 745893001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7532/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 120,00 UFM

REAN PEREIRA RABENA

Endereço: AVENIDA JOÃO LOURENÇÃO, 334 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1602.28.1 - **Cad. Anterior:** 745893001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7533/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 20/10/2025
Obs: Deixar a calçada livre

HEVERTON JORGE ESCARELLI

Endereço: AVENIDA OSWALDO BOSQUET, 496 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1902.227.1 - **Cad. Anterior:** 7410271001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7534/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

HEVERTON JORGE ESCARELLI

Endereço: AVENIDA OSWALDO BOSQUET, 496 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1902.227.1 - **Cad. Anterior:** 7410271001
Irregularidade: 6 - Outros

**Auto de Infração:** 7535/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025**Prazo:** 20/10/2025**Obs:** Deixar a calçada livre**MARIO BONGIOVANI****Endereço:** RUA JOÃO FRANCO DE GODOY-DR, 35 - FDS - VILA MARINA**Ref. Cadastral:** 30.2.3.1706.45.1 - **Cad. Anterior:** 154810001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 7536/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025**Prazo:** 20/10/2025 - **Valor:** 60,00 UFM**MELISSA ICHIOKA MINORU****Endereço:** RUA JOÃO FRANCO DE GODOY-DR, 49 - VILA MARINA**Ref. Cadastral:** 30.2.3.1706.31.1 - **Cad. Anterior:** 154820001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 7537/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025**Prazo:** 20/10/2025 - **Valor:** 60,00 UFM**MARIO BONGIOVANI****Endereço:** RUA JOÃO FRANCO DE GODOY-DR, 35 - FDS - VILA MARINA**Ref. Cadastral:** 30.2.3.1706.45.1 - **Cad. Anterior:** 154810001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7538/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025**Prazo:** 20/10/2025**Obs:** remover sofa do passeio publico**SATURNINA ALVES DA CUNHA****Endereço:** TRAVESSA MARZOLA, 231 - VILA LUSO**Ref. Cadastral:** 30.2.3.1414.233.1 - **Cad. Anterior:** 50770001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7539/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025**Prazo:** 20/10/2025 - **Valor:** 204,44 UFM**SATURNINA ALVES DA CUNHA****Endereço:** TRAVESSA MARZOLA, 231 - VILA LUSO**Ref. Cadastral:** 30.2.3.1414.233.1 - **Cad. Anterior:** 50770001**Irregularidade:** 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes**Auto de Infração:** 7540/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025**Prazo:** 20/10/2025 - **Valor:** 150,00 UFM**SATURNINA ALVES DA CUNHA****Endereço:** TRAVESSA MARZOLA, 231 - VILA LUSO**Ref. Cadastral:** 30.2.3.1414.233.1 - **Cad. Anterior:** 50770001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7541/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025**Prazo:** 20/10/2025**Obs:** tomar providencia quanto a agua da chuva escorrendo para o imovel do vizihlo**NAIR VINHA AGUIAR****Endereço:** RUA JOSÉ BRATIFICH, 60 - VILA LÍDER**Ref. Cadastral:** 30.2.6.1909.205.1 - **Cad. Anterior:** 310920001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7542/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025**Prazo:** 20/10/2025 - **Valor:** 549,00 UFM**NAIR VINHA AGUIAR****Endereço:** RUA JOSÉ BRATIFICH, 60 - VILA LÍDER**Ref. Cadastral:** 30.2.6.1909.205.1 - **Cad. Anterior:** 310920001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7543/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025**Prazo:** 20/10/2025**Obs:** limpeza em geral no imovel**AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA****Endereço:** AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3120 - JARDIM**SANTA FÉ****Ref. Cadastral:** 29.2.5.1114.559.1 - **Cad. Anterior:** 408240001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7544/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025**Prazo:** 20/10/2025 - **Valor:** 441,00 UFM**AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA****Endereço:** AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3120 - JARDIM SANTA FÉ**Ref. Cadastral:** 29.2.5.1114.559.1 - **Cad. Anterior:** 408240001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 7545/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025**Prazo:** 20/10/2025 - **Valor:** 260,00 UFM**AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA****Endereço:** RUA SANTO CASAROTTI, 409 - JARDIM SANTA FÉ**Ref. Cadastral:** 29.2.5.1114.546.1 - **Cad. Anterior:** 408230001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 7546/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025**Prazo:** 20/10/2025 - **Valor:** 150,00 UFM**AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA****Endereço:** RUA SANTO CASAROTTI, 409 - JARDIM SANTA FÉ**Ref. Cadastral:** 29.2.5.1114.546.1 - **Cad. Anterior:** 408230001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 7547/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025**Prazo:** 20/10/2025 - **Valor:** 480,00 UFM**AGRO COM PERETTI DE FRUT E VERD S/C LTDA****Endereço:** RUA SANTO CASAROTTI, 409 - JARDIM SANTA FÉ**Ref. Cadastral:** 29.2.5.1114.546.1 - **Cad. Anterior:** 408230001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7548/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025**Prazo:** 20/10/2025**Obs:** Construir calçada pela Rod. Alberto Bonfiglioli e executar limpeza geral no imovel**MARIA EDUARDA CHRYSOSTOMO****Endereço:** AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3070 - JARDIM SANTA FÉ**Ref. Cadastral:** 29.2.5.1114.498.1 - **Cad. Anterior:** 408190001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7549/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025**Prazo:** 20/10/2025 - **Valor:** 378,00 UFM**MARIA EDUARDA CHRYSOSTOMO****Endereço:** AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3070 - JARDIM SANTA FÉ**Ref. Cadastral:** 29.2.5.1114.498.1 - **Cad. Anterior:** 408190001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 7550/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025**Prazo:** 20/10/2025 - **Valor:** 100,00 UFM**MARIA EDUARDA CHRYSOSTOMO****Endereço:** AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3070 - JARDIM SANTA FÉ**Ref. Cadastral:** 29.2.5.1114.498.1 - **Cad. Anterior:** 408190001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7551/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025**Prazo:** 20/10/2025**Obs:** Deixar na largura correta do limite da calçada totalmente livre.**MARIA EDUARDA CHRYSOSTOMO****Endereço:** AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3070 - JARDIM SANTA FÉ**Ref. Cadastral:** 29.2.5.1114.498.1 - **Cad. Anterior:** 408190001



Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7552/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 160,00 UFM

ANTONIO CARLOS ARIGONI

Endereço: RUA EMÍLIO BADAN, 103 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1212.482.1 - **Cad. Anterior:** 412520001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7553/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 120,00 UFM

ANTONIO CARLOS ARIGONI

Endereço: RUA EMÍLIO BADAN, 103 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1212.482.1 - **Cad. Anterior:** 412520001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7554/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 20/10/2025
Obs: Deixar a calçada livre

LATICINIOS LONDRINA LTDA

Endereço: RUA PEDRO KARRER, 260 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1312.447.1 - **Cad. Anterior:** 409430001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 7555/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 20/10/2025 - **Valor:** 120,00 UFM

LATICINIOS LONDRINA LTDA

Endereço: RUA PEDRO KARRER, 260 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.5.1312.447.1 - **Cad. Anterior:** 409430001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 7556/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 20/10/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

HAUS COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS LTDA

Endereço: RUA LOURENÇA NESTA, 454 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II
Ref. Cadastral: 31.2.4.512.205.1 - **Cad. Anterior:** 761311001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7557/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 20/10/2025 - **Valor:** 341,57 UFM

HAUS COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS LTDA

Endereço: RUA LOURENÇA NESTA, 454 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II
Ref. Cadastral: 31.2.4.512.205.1 - **Cad. Anterior:** 761311001
Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes
Auto de Infração: 7558/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 20/10/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

DIOCESE DE PRESIDENTE PRUDENTE

Endereço: RUA HELENA MERÍSIO LEITE, 241 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I
Ref. Cadastral: 31.4.1.1804.360.1 - **Cad. Anterior:** 763009001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 7559/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 20/10/2025 - **Valor:** 393,93 UFM

FRANCISCO IVO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR

Endereço: RUA HELENA MERÍSIO LEITE, 394 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I
Ref. Cadastral: 31.4.1.1705.102.1 - **Cad. Anterior:** 763229001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7560/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 20/10/2025 - **Valor:** 487,04 UFM

MANOEL LOPES FILHO

Endereço: RUA CASEMIRO DIAS, 1147 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.102.101.1 - **Cad. Anterior:** 81550001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 7561/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 20/10/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

ROSANGELA BEBIANO DA SILVA

Endereço: RUA MARIA APARECIDA, 580 - VILA CHARLOTE
Ref. Cadastral: 26.4.4.514.337.1 - **Cad. Anterior:** 196660001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7562/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

GUIOMAR ARRUDA DE SOUZA

Endereço: RUA PAULO GONÇALVES, 276 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.711.111.1 - **Cad. Anterior:** 226920001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7563/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 200,00 UFM

JOAO DE SOUZA

Endereço: RUA GARCIA PAES, 1100 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1403.44.1 - **Cad. Anterior:** 133770001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7564/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

SANDRO TOLEDO MARTINS

Endereço: AVENIDA 14 DE SETEMBRO, 2474 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA
Ref. Cadastral: 26.4.4.509.399.1 - **Cad. Anterior:** 198285001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 7565/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 06/10/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

RENATO MARCONDES PINHEIRO

Endereço: RUA ELIAS JOÃO NAUFAL, 200 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA
Ref. Cadastral: 26.4.4.607.241.1 - **Cad. Anterior:** 105340001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 7566/2025 - **Data da Infração:** 01/10/2025
Prazo: 20/10/2025
Obs: Tomar providencia no imóvel que possa impedir o acesso de moradores de rua.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 03 de Outubro de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 9f9cca7d-8e9d-4da4-94e8-2f0501135b96



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 0238/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0238/2025

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) DAVID JACINTO DA SILVA CLEMENTE CIENTE da NOTIFICAÇÃO Nº 005996/2025 de que terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 3415, Jd. das Rosas a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-MILTON JOSÉ BISSOLI-213- PQ. ALVORADA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 311710001, sob pena de multa de 400 UFM, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 02 de outubro de 2025.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 17c25f57-70bc-471a-8f82-620afc993be7

EDITAL 0239/2025-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0239/2025

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07444/2025 Publicada na data de 11/07/2025, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) RICARDO OCANHA ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0964/2025 de 01/10/2025. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 3415-Jardim das Rosas, a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á AV. JOSÉ CAMPOS DO AMARAL-1388-ROTTA DO SOL-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 7407331001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 02 de outubro de 2025.

Marília Wittica Pinheiro Giolo

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Código identificador: 378c1860-3554-4d7f-a1be-c4ae8e60162c

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24.294/2025

MODALIDADE: Dispensa de licitação; Processo Administrativo 24.294/2025; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

OBJETO: Aquisição de 75 (setenta e cinco) unidades de camisetas em malha fria do tipo *PV anti pilling premium* (composição: 65% poliéster e 35% viscose), na cor preta, nos tamanhos P, M, G, GG e EG (a definir), com aplicação do logotipo da Fundação Inova Prudente em *silk screen*, destinadas ao uso como uniformes pelos servidores da Fundação Inova Prudente;

CONTRATADA: JULIANA RENATA ZUNTINI GALIS - CNPJ 07.221.643/0001-04.

Presidente Prudente, 30 de setembro de 2025.



JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

Código identificador: e5113f3d-c1ea-4316-8c45-30705af08981

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25.377/2025

MODALIDADE: Dispensa de licitação; Processo Administrativo 25.377/2025; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva em aparelho de ar-condicionado pisoteto inverter Carrier 60.000 BTUS, localizado no mezanino do Bloco C da Fundação Inova Prudente, conforme Termo de Referência;

CONTRATADA: NIELSON FABIANO VIDOVIK - CNPJ 28.014.247/0001-86.

Presidente Prudente, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

Código identificador: dedabdd-d0ca-4b89-9c0a-a9b3b23551e4



CADERNO - DECRETO Nº 36.941/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.941 de 1 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.781,39 (cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação	02.062.0007.2.010.00				
Ficha	077	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.117,00	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação			
Unidade	04.01	Direção e Coordenação			
Classificação	16.482.0009.2.013.00				
Ficha	101	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.000,00	
Ficha	103	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	9.614,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil			
Classificação	12.365.0017.2.649.00				
Ficha	194	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.082,57	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS			
Classificação	10.305.0600.2.557.00				
Ficha	500	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	551,00	
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador			
Classificação	10.302.0171.2.184.00				
Ficha	514	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.808,59	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação	10.302.0205.2.222.00				
Ficha	526	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.292,95	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial			
Classificação	10.302.0179.2.191.00				
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.048,91	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação	13.392.0069.2.083.00				
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	70.000,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
Unidade	15.01	Direção e Coordenação			
Classificação	18.541.0096.2.111.00				
Ficha	1160	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.000,00	
Ficha	1161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	17.000,00	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação			

**CADERNO - DECRETO Nº 36.941/2025**

Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1208	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.266,37
Total				R\$ 121.781,39

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	104	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.223,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	184	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS	3.082,57
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	359	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.054,00
Classificação		15.451.0673.1.459.00		
Ficha	368	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.820,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	503	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 551,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	520	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.150,45
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	561	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.111,00
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.1.339.00		
Ficha	688	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	734	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.940,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	796	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.516,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	847	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 37.488,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	1205	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.270,00
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1213	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.188,00
Ficha	1214	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.815,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1236	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.266,37



CADERNO - DECRETO Nº 36.941/2025

Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1267	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
				R\$ 4.306,00
			Total	R\$ 121.781,39

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 1 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.942/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.942 de 1 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 113.256,98 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		08.244.0892.2.493.00			
Ficha	1356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		73,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil			
Classificação		12.365.0823.1.469.00			
Ficha	1401	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		109.683,98
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.244.0075.2.089.00			
Ficha	938	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.500,00
			Total R\$		113.256,98

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		08.244.0892.2.493.00			
Ficha	1360	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		73,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0021.1.468.00			
Ficha	1399	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		37.024,78
Classificação		12.361.0021.2.494.00			
Ficha	1400	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		36.688,10
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil			
Classificação		12.365.0823.2.495.00			
Ficha	1402	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		35.971,10
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.244.0075.2.089.00			
Ficha	936	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.500,00
			Total R\$		113.256,98



CADERNO - DECRETO Nº 36.942/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 1 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.943/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.943 de 1 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.973,74 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação	02.062.0007.2.010.00				
Ficha	077	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	500.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.05	Convênio Ensino Médio/Auxílio Transporte			
Classificação	12.362.0220.2.246.00				
Ficha	1347	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.448,03	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação	08.244.0826.2.868.00				
Ficha	1083	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	46.525,71	
			Total R\$	550.973,74	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 1 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.962/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.962 de 5 de setembro de 2025
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.667/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA			
Classificação		10.301.0040.2.048.00			
Ficha	1441	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS			
Classificação		10.305.0600.2.557.00			
Ficha	1442	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		15.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador			
Classificação		10.302.0171.2.184.00			
Ficha	1443	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		20.000,00
			Total	R\$	36.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA			
Classificação		10.301.0040.2.048.00			
Ficha	475	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$		1.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS			
Classificação		10.305.0600.2.557.00			
Ficha	500	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		15.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador			
Classificação		10.302.0171.2.184.00			
Ficha	515	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		20.000,00
			Total	R\$	36.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.963/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.963 de 5 de setembro de 2025
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.669/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0849.1.472.00		
Ficha	1444	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	110.000,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0850.1.473.00		
Ficha	1445	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	28.000,00
Total			R\$	138.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0849.2.930.00		
Ficha	257	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	110.000,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0850.2.931.00		
Ficha	281	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	28.000,00
Total			R\$	138.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.964/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.964 de 5 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 192.118,80 (cento e noventa e dois mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil			
Classificação	06.182.0664.2.619.00				
Ficha	048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.142,80	
Ficha	049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.296,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação	12.361.0112.2.135.00				
Ficha	302	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	194,71	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	08.01	Direção e Coordenação			
Classificação	15.451.0030.2.040.00				
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	18,16	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Unidade	09.01	Direção e Coordenação			
Classificação	23.691.0499.2.483.00				
Ficha	438	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.377,13	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação	13.392.0069.2.083.00				
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	16.630,00	
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo			
Classificação	23.695.0287.2.293.00				
Ficha	1244	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	158.600,00	
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação	20.605.0830.2.875.00				
Ficha	1259	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	10.860,00	
			Total	R\$	192.118,80

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 07 Secretaria Municipal de Educação
Unidade 07.07 Convênio de Ensino Infantil
Classificação 12.365.0654.1.298.00

**CADERNO - DECRETO Nº 36.964/2025**

Ficha	274	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	181.045,93
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação		12.361.0112.2.135.00			
Ficha	299	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	194,71
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	08.01	Direção e Coordenação			
Classificação		15.451.0030.2.040.00			
Ficha	358	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	18,16
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação		20.605.0829.2.874.00			
Ficha	1257	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	10.860,00
Total				R\$	192.118,80

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.965/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.965 de 5 de setembro de 2025
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.685/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 330.846,18 (trezentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação	27.813.0888.1.464.00			
Ficha	1448	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	330.846,18
			Total R\$	330.846,18

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação	27.813.0888.1.464.00			
Ficha	1328	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	330.846,18
			Total R\$	330.846,18

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.966/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.966 de 5 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.937.210,80 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação		02.062.0007.2.011.00			
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.208.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil			
Classificação		12.365.0017.2.649.00			
Ficha	203	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	475.210,80	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.19	Administração/SESAU			
Classificação		10.301.0208.2.901.00			
Ficha	721	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.254.000,00	
			Total R\$	2.937.210,80	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.968/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.968 de 8 de setembro de 2025
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.687/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.510.00			
Ficha	1446	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	400.000,00
Ficha	1447	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	350.000,00
Total			R\$	750.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 8 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.969/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.969 de 8 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.239,18 (setenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		04.122.0002.2.002.00			
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.400,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.123.0013.2.015.00			
Ficha	143	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		5.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0021.2.028.00			
Ficha	235	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		48.339,18
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.			
Classificação		15.451.0064.2.076.00			
Ficha	732	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		500,00
Ficha	733	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		11.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação			
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação			
Classificação		04.131.0314.2.322.00			
Ficha	1229	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.000,00
Ficha	1230	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.000,00
			Total	R\$	71.239,18

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		04.122.0002.2.002.00			
Ficha	007	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.400,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.123.0013.2.015.00			
Ficha	141	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		5.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			

**CADERNO - DECRETO Nº 36.969/2025**

Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	224	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	233	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Ficha	236	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 32.791,74
Ficha	237	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 547,44
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	734	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.500,00
Total				R\$ 71.239,18

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 8 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.970/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.970 de 8 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.907.954,44 (um milhão, novecentos e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	203	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.907.954,44
Total			R\$	1.907.954,44

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0654.1.298.00			
Ficha	274	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.907.954,44
Total			R\$	1.907.954,44

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 8 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.978/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.978 de 11 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.419,06 (sessenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação		02.062.0008.2.012.00			
Ficha	082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		5.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0021.2.460.00			
Ficha	1336	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		17.101,97
Ficha	1337	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		45.317,09
			Total R\$		67.419,06

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 11 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.979/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.979 de 11 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.990,21 (noventa e três mil, novecentos e noventa reais e vinte e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		08.244.0892.2.493.00			
Ficha	1359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.240,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros			
Classificação		06.182.0779.2.824.00			
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		860,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação		12.365.0113.2.651.00			
Ficha	320	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		91.890,21
			Total R\$		93.990,21

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		04.122.0002.2.002.00			
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		370,00
Classificação		08.244.0892.2.493.00			
Ficha	1358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		870,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0019.2.026.00			
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		860,00
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação		12.361.0112.1.053.00			
Ficha	289	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		76.890,21
Classificação		12.361.0112.2.120.00			
Ficha	296	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		15.000,00
			Total R\$		93.990,21



CADERNO - DECRETO Nº 36.979/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 11 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.980/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.980 de 11 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.474.00		
Ficha	1423	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	350.000,00
Classificação		12.361.0021.2.502.00		
Ficha	1424	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	50.000,00
			Total R\$	400.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de operações de crédito.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 11 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.986/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.986 de 12 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	903	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
			R\$	196.400,00
			Total R\$	196.400,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 12 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.987/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.987 de 12 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		04.122.0002.2.002.00			
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		600,00
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.450,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação			
Unidade	04.01	Direção e Coordenação			
Classificação		16.482.0009.2.013.00			
Ficha	1366	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		6.750,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.244.0075.2.089.00			
Ficha	938	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação		20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1265	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.400,00
Total			R\$		14.200,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0019.2.026.00			
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		9.800,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.244.0075.2.089.00			
Ficha	1383	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação		20.605.0829.2.874.00			
Ficha	1257	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.400,00
Total			R\$		14.200,00



CADERNO - DECRETO Nº 36.987/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 12 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.988/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.988 de 12 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.685,64 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação	12.361.0019.2.026.00				
Ficha	222	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA			
Classificação	10.301.0040.2.048.00				
Ficha	481	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	150.000,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação	10.302.0205.2.222.00				
Ficha	526	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.930,67	
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária			
Classificação	10.304.0174.2.186.00				
Ficha	563	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	30.000,00	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu			
Classificação	13.391.0068.2.082.00				
Ficha	778	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.334,80	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação			
Classificação	04.126.0098.2.113.00				
Ficha	1208	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.420,17	
			Total R\$	195.685,64	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação	12.361.0019.2.026.00				
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA			
Classificação	10.301.0040.2.048.00				
Ficha	478	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	150.000,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação	10.302.0345.2.348.00				
Ficha	542	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.930,67	
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária			

**CADERNO - DECRETO Nº 36.988/2025**

Classificação	10.304.0174.2.186.00			
Ficha	565	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	788	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.334,80
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1210	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 420,17
Ficha	1211	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1212	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS	1.000,00
Total R\$				195.685,64

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 12 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.992/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.992 de 15 de setembro de 2025
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.706/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.223.401,03 (quatro milhões, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e um reais e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.482.00		
Ficha	1449	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.162.000,00
Classificação		15.451.0834.1.483.00		
Ficha	1450	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.061.401,03
Total			R\$	4.223.401,03

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 15 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.993/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.993 de 15 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.827,48 (quarenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.122.0012.2.014.00				
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.943,35	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação	12.361.0112.2.120.00				
Ficha	294	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	9.695,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	08.01	Direção e Coordenação			
Classificação	15.451.0030.1.019.00				
Ficha	352	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	10.539,13	
Classificação	15.451.0030.2.040.00				
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	8.000,00	
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação	08.244.0889.2.489.00				
Ficha	1299	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.000,00	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação			
Classificação	04.126.0098.2.113.00				
Ficha	1213	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	100,00	
Ficha	1389	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.550,00	
			Total R\$	40.827,48	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação	12.361.0019.2.026.00				
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	11.132,48	
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação	12.361.0112.2.120.00				
Ficha	296	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	9.695,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			

**CADERNO - DECRETO Nº 36.993/2025**

Classificação	08.244.0089.2.104.00		
Ficha	955 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Classificação	08.244.0889.2.489.00		
Ficha	1300 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 40.827,48

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 15 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.996/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.996 de 16 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 406.732,07 (quatrocentos e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros			
Classificação		06.182.0779.2.824.00			
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		260.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	08.01	Direção e Coordenação			
Classificação		15.451.0030.2.040.00			
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		61.732,07
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte			
Unidade	13.01	Direção e Coordenação			
Classificação		27.813.0072.2.305.00			
Ficha	856	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		85.000,00
			Total R\$		406.732,07

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 16 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.997/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.997 de 16 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica			
Classificação		10.301.0039.2.047.00			
Ficha	453	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.500,00	
Ficha	454	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	91.000,00	
Ficha	456	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.500,00	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA			
Classificação		10.301.0040.2.048.00			
Ficha	480	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	300.000,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação		10.302.0205.2.222.00			
Ficha	534	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	200.000,00	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial			
Classificação		10.302.0179.2.191.00			
Ficha	627	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	270.000,00	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação		13.392.0069.2.083.00			
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	44.000,00	
			Total R\$	915.000,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA			
Classificação		10.301.0040.2.048.00			
Ficha	478	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	300.000,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação		10.302.0205.2.222.00			
Ficha	533	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	200.000,00	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial			
Classificação		10.302.0179.2.191.00			
Ficha	625	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	270.000,00	
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança			
Classificação		27.813.0888.1.464.00			
Ficha	1448	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	145.000,00	
			Total R\$	915.000,00	



CADERNO - DECRETO Nº 36.997/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 16 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.998/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.998 de 16 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.011.00			
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	625.000,00
			Total R\$	625.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 16 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.999/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.999 de 16 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.214,73 (trinta e seis mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS			
Classificação		10.305.0600.2.557.00			
Ficha	502	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		25.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação		13.392.0069.2.083.00			
Ficha	1376	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		700,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.01	Direção e Coordenação			
Classificação		08.244.0073.2.087.00			
Ficha	900	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.000,00
Ficha	902	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação		20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1267	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		4.092,00
Órgão	21	Controladoria Geral do Município			
Unidade	21.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.124.0861.2.972.00			
Ficha	1276	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.422,73
			Total	R\$	36.214,73

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS			
Classificação		10.305.0600.2.557.00			
Ficha	499	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		25.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação		13.392.0069.1.430.00			
Ficha	786	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		700,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança			
Classificação		27.813.0888.1.464.00			



CADERNO - DECRETO Nº 36.999/2025

Ficha	1448	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	10.449,93
Órgão	21	Controladoria Geral do Município			
Unidade	21.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.124.0861.2.972.00				
Ficha	1275	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	64,80
Total				R\$	36.214,73

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 16 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.002/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.002 de 18 de setembro de 2025
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.721/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação		10.302.0205.2.513.00			
Ficha	1451	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$	400.000,00
Ficha	1452	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	200.000,00
Total				R\$	600.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 18 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.003/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.003 de 18 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.372,18 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil			
Classificação		12.365.0017.2.649.00			
Ficha	194	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.082,57
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação		12.361.0112.2.120.00			
Ficha	296	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		9.873,18
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador			
Classificação		10.302.0171.2.184.00			
Ficha	514	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.808,59
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação		10.302.0205.2.222.00			
Ficha	526	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.292,95
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial			
Classificação		10.302.0179.2.191.00			
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		5.048,91
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.244.0730.2.685.00			
Ficha	1027	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		900,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação			
Classificação		04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1208	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		5.625,98
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo			
Classificação		23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1241	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		49.740,00
			Total	R\$	78.372,18

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil			
Classificação		12.365.0017.2.648.00			
Ficha	180	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.082,57
Unidade	07.11	FUNDEB			

**CADERNO - DECRETO Nº 37.003/2025**

Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	315	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.873,18
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.1.035.00			
Ficha	442	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 49.740,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	542	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.150,45
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0730.2.685.00			
Ficha	1028	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 900,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1263	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.625,98
Total				R\$ 78.372,18

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 18 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.008/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.008 de 22 de setembro de 2025
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.723/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.517.118,20 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, cento e dezoito reais e vinte centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura			
Classificação		13.392.0896.2.512.00			
Ficha	1453	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	380.279,55
Ficha	1454	3.3.60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	R\$	495.737,05
Ficha	1455	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	265.245,69
Ficha	1456	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	300.000,00
Ficha	1457	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	75.855,91
Total				R\$	1.517.118,20

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação		13.392.0069.2.462.00			
Ficha	798	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$	335.200,00
Ficha	799	3.3.60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	R\$	496.463,35
Ficha	800	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	371.695,16
Ficha	801	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	111.000,00
Ficha	802	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	202.759,69
Total				R\$	1.517.118,20

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 22 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.009/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.009 de 22 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.560.783,76 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação	04.122.0002.2.002.00				
Ficha	003	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.297,78	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação			
Unidade	04.01	Direção e Coordenação			
Classificação	16.482.0009.2.013.00				
Ficha	096	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.154,17	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.122.0862.2.973.00				
Ficha	132	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.287,29	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil			
Classificação	12.365.0017.2.648.00				
Ficha	179	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	46.056,15	
Ficha	184	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		41.556,02	
Classificação	12.365.0017.2.649.00				
Ficha	194	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.300.287,79	
Ficha	196	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	405,65	
Ficha	199	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		263.222,01	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação	12.361.0019.2.026.00				
Ficha	215	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	36.635,01	
Ficha	217	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	18.887,55	
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação	12.361.0112.2.135.00				
Ficha	301	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	264.513,17	
Ficha	302	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.277.245,70	
Ficha	303	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	10.351,77	
Classificação	12.365.0113.2.650.00				
Ficha	309	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.440,21	
Classificação	12.365.0113.2.652.00				
Ficha	328	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	9.526,20	
Ficha	329	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	17.859,75	
Classificação	12.365.0113.2.653.00				
Ficha	332	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	289.513,84	
Ficha	334	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	41.743,41	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			

**CADERNO - DECRETO Nº 37.009/2025**

Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	445	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.296,54
Ficha	447	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	9.046,08
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS		
Classificação		10.305.0193.2.179.00		
Ficha	492	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.667,18
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0169.2.182.00		
Ficha	505	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	596.702,22
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	513	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		55.934,44
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	514	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	51.009,28
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	526	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	418.610,07
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	579	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.129,12
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	370.661,44
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	711	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	6.292,47
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação		13.391.0068.2.082.00		
Ficha	778	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	22.206,33
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	790	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.098,75
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	844	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	24.872,13
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	897	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.415,53
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1080	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	6.875,55
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1157	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	724,75
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1208	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	274.362,39
Ficha	1209	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	699,67
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1224	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	77.812,85
Ficha	1225	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.342,58



CADERNO - DECRETO Nº 37.009/2025

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo			
Classificação	23.695.0287.2.293.00				
Ficha	1236	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.563,89	
Órgão	21	Controladoria Geral do Município			
Unidade	21.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.124.0861.2.972.00				
Ficha	1274	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	477,03	
			Total	R\$	5.560.783,76

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação	04.122.0002.2.002.00				
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.297,78	
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação	02.062.0007.2.010.00				
Ficha	069	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	275.062,06	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação			
Unidade	04.01	Direção e Coordenação			
Classificação	16.482.0009.2.013.00				
Ficha	099	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.154,17	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.122.0012.2.014.00				
Ficha	112	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.287,29	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação	12.361.0019.2.026.00				
Ficha	216	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.707.050,18	
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação	12.365.0113.2.652.00				
Ficha	326	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.912.194,05	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF			
Classificação	10.301.0170.2.183.00				
Ficha	510	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS	R\$	1.516.348,84	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação	13.392.0069.2.083.00				
Ficha	788	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	25.305,08	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte			
Unidade	13.01	Direção e Coordenação			
Classificação	27.813.0072.2.086.00				
Ficha	843	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	24.872,13	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.01	Direção e Coordenação			
Classificação	08.244.0073.2.087.00				
Ficha	894	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	9.291,08	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
Unidade	15.01	Direção e Coordenação			
Classificação	18.541.0096.2.111.00				

**CADERNO - DECRETO Nº 37.009/2025**

Ficha	1155	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	724,75
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo			
Classificação	23.695.0287.2.293.00				
Ficha	1237	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.563,89
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação	20.608.0827.2.872.00				
Ficha	1263	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	79.155,43
Órgão	21	Controladoria Geral do Município			
Unidade	21.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.124.0861.2.972.00				
Ficha	1273	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	477,03
Total				R\$	5.560.783,76

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 22 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.010/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.010 de 22 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 520.403,38 (quinhentos e vinte mil, quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação		02.062.0007.2.011.00			
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		52.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		461.618,10
Ficha	126	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		6.785,28
			Total R\$		520.403,38

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 22 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.011/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.011 de 22 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.017,21 (cinquenta e dois mil e dezessete reais e vinte e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.011.00			
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	52.017,21
			Total R\$	52.017,21

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0495.2.479.00			
Ficha	551	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	52.017,21
			Total R\$	52.017,21

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 22 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.016/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.016 de 24 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 405.742,16 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.01	Merenda Escolar			
Classificação		12.306.0016.2.646.00			
Ficha	171	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	395.742,16	
Unidade	07.14	Educação Especial			
Classificação		12.367.0362.2.368.00			
Ficha	345	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.000,00	
Ficha	347	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	7.000,00	
			Total R\$	405.742,16	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação		02.062.0007.2.010.00			
Ficha	077	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	37.117,00	
Classificação		02.062.0007.2.011.00			
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	53.051,79	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0019.2.026.00			
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	46.742,15	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	08.01	Direção e Coordenação			
Classificação		15.451.0030.1.019.00			
Ficha	352	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	10.539,13	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica			
Classificação		10.301.0039.1.035.00			
Ficha	442	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	10.085,00	
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo			
Classificação		23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1241	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	49.810,84	
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança			
Classificação		27.813.0888.1.464.00			
Ficha	1448	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	175.396,25	



CADERNO - DECRETO Nº 37.016/2025

Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0829.2.874.00		
Ficha	1256	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	15.000,00
Ficha	1257	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	8.000,00
Total			R\$	405.742,16

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 24 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.017/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.017 de 24 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.877.962,92 (quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação		02.062.0007.2.010.00			
Ficha	077	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		30.000,00
Classificação		02.062.0007.2.011.00			
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.100,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.01	Merenda Escolar			
Classificação		12.306.0016.2.646.00			
Ficha	171	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		85.942,04
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil			
Classificação		12.365.0017.2.648.00			
Ficha	188	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.000,00
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		7.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	08.01	Direção e Coordenação			
Classificação		15.451.0030.2.040.00			
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		6.149,60
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
Unidade	15.01	Direção e Coordenação			
Classificação		18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		4.744.146,28
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação			
Classificação		04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1213	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		250,00
Ficha	1389	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		375,00
			Total R\$		4.877.962,92

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.



CADERNO - DECRETO Nº 37.017/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 24 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.018/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.018 de 24 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.011.00			
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	200.000,00
			Total R\$	200.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 24 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.027/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.027 de 30 de setembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 785.725,91 (setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação		28.843.0015.2.610.00			
Ficha	150	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	782.817,95	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação		12.361.0112.2.135.00			
Ficha	302	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.007,96	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	08.01	Direção e Coordenação			
Classificação		15.451.0030.2.040.00			
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	900,00	
			Total R\$	785.725,91	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação		28.843.0015.2.611.00			
Ficha	151	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	782.817,95	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação		12.361.0112.2.135.00			
Ficha	299	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.007,96	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	08.01	Direção e Coordenação			
Classificação		15.451.0030.2.040.00			
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	900,00	
			Total R\$	785.725,91	



CADERNO - DECRETO Nº 37.027/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP